



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA
19 DE FEVEREIRO DE 2013

N.º 04/2013

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva Guedes, Vice-Presidente da Câmara Municipal. --

VEREADORES PRESENTES: Eng.º José Alberto Moreira Araújo e Dr. Luís Reguengo Machado

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Francisco José Guedes Ribeiro e Dr. António Rafael Gouveia
Feliciano. -----

SECRETARIOU: Dr. António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião. -----



SUMÁRIO

Pág.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – Análise, discussão e votação de assuntos não incluídos na Ordem do Dia, ao abrigo do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro 3

ORDEM DO DIA

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 2.º GRAU ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1 – Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - Proposta de abertura do procedimento de alteração 3
- 2 – Concessão do Direito de Ocupação e Exploração do Quiosque 6

Tesouraria

- 3 – Balancete da Tesouraria: - De 01 a 14 de fevereiro de 2013 7

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

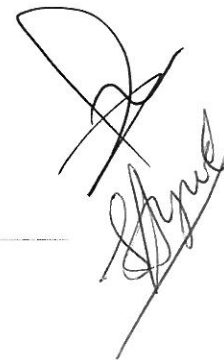
- 4 – Atribuição do Subsídio anual às colectividades do concelho..... 7
- 5 – Sanhoanense Sport Clube – Procissão dos Penitentes – Pedido de apoio financeiro ... 9

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,
com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 2.º GRAU DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

- 6 – Estrada de ligação Santa Marta à Régua/via Rodo – Aquisição de terrenos 10
- 7 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra Pública: “Estrada de Ligação entre Santa Marta de Penaguião e a Régua - Via Rodo 1.ª fase” 11



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Análise, discussão e votação de assuntos não incluídos na Ordem do Dia, ao abrigo do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro

----- 1 – A Senhora Vice Presidente da Câmara, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos: -----

----- “Estrada de ligação Santa Marta à Régua/via Rodo – Aquisição de terrenos” -----

----- “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra Pública: “Estrada de Ligação entre Santa Marta de Penaguião e a Régua - Via Rodo 1.ª fase”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação, nos termos propostos, aceitando a introdução dos referidos assuntos na ordem do dia.** -----

ORDEM DO DIA

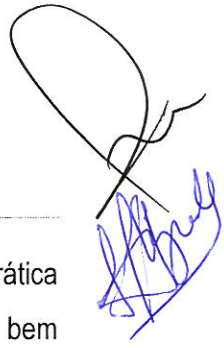
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 2.º GRAU ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - Proposta de abertura do procedimento de alteração

----- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Francisco José Guedes Ribeiro, com o seguinte teor: -----

----- “ENQUADRAMENTO -----

----- O balanço efetuado aos 10 anos de gestão do Alto Douro Vinhateiro (ADV), nomeadamente no “Relatório de Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro – Paisagem



Cultural Evolutiva e Viva” bem como os respetivos “Estudos de Base”, a experiência prática acumulada, o avanço do conhecimento sobre os valores culturais, naturais e paisagísticos, bem como a necessidade de aperfeiçoar e clarificar as atuais formas de gestão e de articulação intersectorial, as alterações orgânicas com repercussões nas entidades com competências no ADV, aliados à evolução do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, a par das exigências transmitidas pelo Centro do Património Mundial – UNESCO, justificam que se dê início ao procedimento tendente à alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV). -----

----- As alterações legislativas entretanto operadas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na atual redação, vieram cometer a competência para a elaboração (e por remissão do n.º 1 do artigo 96.º das suas alterações) dos planos intermunicipais de ordenamento do território nomeadamente aos municípios associados para o efeito, após aprovação, pelas assembleias municipais interessadas da respetiva proposta, definindo a área abrangida e os objetivos estratégicos a atingir. -----

----- PROPOSTA -----

----- Para os efeitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 93.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 96.º e com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Fevereiro, na sua atual redação, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere reconhecer a oportunidade e a importância de proceder à alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação da proposta de alteração do PIOTADV, nos seguintes termos: -----

1 - Objetivos estratégicos da alteração a promover: -----

- a) Adequação das orientações substantivas e normativas constantes do PIOTADV no sentido de melhor convergirem para a salvaguarda e valorização da paisagem cultural evolutiva e viva, de modo a impedir/reduzir/eliminar as situações negativas e dissonâncias ambientais identificadas nos estudos de diagnóstico; -----
- b) Atualização do programa de ação estabelecido, e entretanto executado; -----
- c) Adequação do PIOTADV enquanto instrumento de ordenamento e de gestão do Bem tendo presente o âmbito e a natureza de um plano intermunicipal de ordenamento do território. -----



2 - **Inexigibilidade de Avaliação ambiental:** - Nos termos do n.º 3 do artigo 96.º do RJIGT, a alteração do PIOTADV não está sujeita a avaliação ambiental, tendo em conta que dos objetivos estratégicos a prosseguir com a referida alteração se conclui que se trata de pequenas alterações, sobretudo conducentes a uma melhor eficácia e aplicabilidade do Plano já existente e em vigor, não sendo assim suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

----- O “Relatório de Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro – Paisagem Cultural Evolutiva e Viva” confirma amplamente o atrás exposto e estabelece já o sistema de monitorização do ADV. -----

3 - **Comissão consultiva:** - Nos termos do n.º 1 do Artigo 65.º do RJIGT a elaboração dos planos intermunicipais de ordenamento do território é acompanhada por uma comissão consultiva, aplicando-se quanto ao acompanhamento, concertação e discussão pública destes planos as disposições relativas ao plano diretor municipal, com as necessárias adaptações.-----

Nesse sentido, e por remissão da disposição acima referida, propor à CCDD-Norte, desde já e nos termos da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a constituição da Comissão Consultiva do processo de Alteração do PIOT ADV, com a seguinte composição: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside; Comunidade Intermunicipal do Douro; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; Instituto dos Vinhos do Douro e Porto; Instituto da Vinha e do Vinho; Instituto Português dos Transportes Marítimos, Delegação Norte e Douro; Direção-Geral do Património Cultural; Comissão Nacional da UNESCO; EP - Estradas de Portugal, E. P. E.; REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.; CP - Comboios de Portugal; Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.; Direção Regional da Economia do Norte; Direção Regional de Educação do Norte; Delegação Regional da Cultura do Norte; ----- Turismo de Portugal, I.P.; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; Município de Alijó; Município de Armamar; Município de Carrazeda de Ansiães; Município de Lamego; Município de Mesão Frio; Município de Peso da Régua; Município de Sabrosa; Município de Santa Marta de Penaguião; Município de São João da Pesqueira; Município de Tabuaço; Município de Torre de Moncorvo; Município de Vila Nova de Foz Côa e Município de Vila Real -----

4 – **Elaboração:** - Delegar na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) a competência para a tramitação processual e administrativa tendente à obtenção da proposta de alteração ao PIOTADV. -----



5 – **Publicitação:** - Nos termos do n.º 2 do Artigo 64.º do RJIGT, a presente deliberação será publicada pela CIMDOURO no Diário da República, em conjunto com as deliberações dos restantes municípios e divulgada através da comunicação social e da Internet pelos municípios e pela CIMDOURO.” -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos propostos, reconhecer a oportunidade e a importância de proceder à alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro para os efeitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 93.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 96.º e com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Fevereiro e submeter à Assembleia Municipal no cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Concessão do Direito de Ocupação e Exploração do Quiosque

----- 2 – Presente à reunião informação dos Serviços com o seguinte teor: -----

----- “Por contrato celebrado em 10 de Outubro de 2011 entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Senhor Vítor Manuel Jorge Coutinho, foi concedido o direito de ocupação e exploração do quiosque, sito na Praça do Município, mediante as cláusulas aprovadas pela Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vítor no dia um do corrente mês de Fevereiro entregou as chaves do quiosque.---

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder a nova arrematação em hasta pública, fixar o valor base de licitação e respetivos lances. -----

----- Quanto às cláusulas contratuais poderão manter-se as que foram aprovadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 5 de Junho de 2006, que se anexam. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do concurso público para Concessão do Direito de Ocupação e Exploração do Quiosque, bem como fixar o valor de base de licitação em 500€ (quinhentos euros). -----



Tesouraria

Balancete da Tesouraria: - De 01 a 14 de fevereiro 2013

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento o Balancete da Tesouraria relativa ao período de 01 a 14 de fevereiro do ano de 2013, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Saldo Anterior:	280.548,88€
Cobrado durante o período:	33.938,21€
Pago durante o período:	173.913,74€
Saldo para o período seguinte:	140.573,35€
Discriminação do Saldo:	
De Operações Orçamentais	140.524,87€
De Operações de Tesouraria	48,48€

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Atribuição do Subsídio anual às colectividades do
concelho**

----- 4 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva Guedes, com o seguinte teor: -----

----- “Não é fácil justificar a importância dos subsídios às coletividades culturais, numa altura como esta, num povo como o nosso, que é acima de tudo agarrado ao trabalho, e que acima de tudo dá valor ao “pão para a boca”. No entanto também devemos encarar a crise do ponto de vista de total ausência de identidade no futuro, a crise também deve ser reconhecida como cultural e também devemos minimiza-la. Ou tentar, para que a fatura a pagar no futuro não seja ainda maior. -----



----- Apoiar a cultura também é apoiar a juventude, também é movimentar o comércio, também é reconstruir. Levaram-se anos para se dar relevância e valor à existência de um auditório num município como o nosso, e serão necessários outros tantos para que a maior parte das nossas gentes de valor à cultura e reconheça a sua importância. -----

----- Aquando da II guerra mundial, quando Churchill perguntou aos seus ministros quais os cortes orçamentais a fazer, para sustentar a guerra, um deles de imediato referiu "cortar na cultura". A resposta do então presidente faz-nos pensar: "cortamos na cultura? Então porque é que estamos a lutar?". Todos lutamos no limite por valores culturais no sentido lato, num país que não quer voltar a ter 60% de uma população imigrante, onde os bons também vão e voltamos ao início, à quase 60 anos atrás. O que vamos ser e quem vamos ter depois da crise? Qual a nossa identidade cultural? -----

----- Não serão certamente estes subsídios só por si a segurar todo o contexto anterior. Não se pretende da autarquia que seja "madrinha", mas que seja mãe da cultura. Que acarinhe proteja e dê primeiro aos seus filhos, pois estes serão também certamente os principais responsáveis pela não paragem da cultura no nosso concelho. Em vez de se pagarem espetáculos subsidiam-se as nossas coletividades para que agora mais do que nunca no-los possam proporcionar." -----

Associação de Caça e Pesca de Penaguião	900€
Associação Cultural e Recreativa da Cumieira	700€
Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte	400€
Banda de Musica da Cumieira	3.750€
Grupo Cultural "Os Medroenses"	2.300€
Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos	2.300€
Centro Cultural e Desportivo de Alvações do Corgo	1.100€
Grupo de Amigos de Alvações do Corgo	400€
Grupo de Cantares "Socalcos do Corgo"	450€
Grupo Cultural e Desportivo de Sever	700€
Grupo de Xantares de Fornelos	450€
Grupo de Escuteiros de Fontes	450€
Grupo Regional Terras de Penaguião	700€
Grupo Cultural e Recreativo "Os Golfinhos da Paz"	700€
Grupo de Jovens Raios de Sol	600€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Acta n.º 04 de 19 de fevereiro de 2013



Rancho Folclórico “ Os Romeiros de S. Miguel”	1.180€
Tuna de Carvalhais	650€
Tuna de Soutelo.....	450€
Sanhoanense Sport Clube - Bombos.....	350€
Grupo de Bombos de Soutelo.....	350€

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir os subsídios nos termos propostos, este pagamento será efetuado de acordo com o protocolo a celebrar entre o Município e as respetivas coletividades. -----

O seu encargo fica condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis. ---

Sanhoanense Sport Clube – Procissão dos Penitentes – Pedido de apoio financeiro

----- 5 – Presente à reunião ofício do Sanhoanense Sport Clube, registado sob o n.º 210, de 11 de fevereiro de 2013, a solicitar apoio financeiro para a realização da Procissão dos Penitentes (Encontro), que irá decorrer no próximo dia 17 de março. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 300,00€ (trezentos euros), ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis. -----



ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,
com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 2.º GRAU DE COORDENAÇÃO TÉCNICA,
DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Estrada de ligação Santa Marta à Régua/via Rodo –
Aquisição de terrenos**

----- 6 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente, Dr. Francisco José Guedes Ribeiro,
com o seguinte teor: -----

----- “I – JUSTIFICAÇÃO -----

----- Nos termos do disposto na alínea a), do nº1, do artigo 13º, sob a epígrafe “Atribuições dos
Municípios”, da Lei nº 159/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de transferências de
atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área
do Equipamento rural e urbano. -----

----- As atribuições acima mencionadas concretizam-se, entre outras, na competência dos órgãos
municipais positivada na alínea b), do Artigo 16º, do aludido diploma legal, isto é, planejar a
gestão e a realização de investimentos em “ruas e arruamentos”. -----

----- No âmbito da política prosseguida pelo Executivo Camarário, na área do desenvolvimento
do equipamento quer rural, quer urbano, encontra-se a construção da Estrada de ligação Santa
Marta à Régua/Via Rodo. -----

----- Neste sentido, procedeu-se à negociação institucionalmente com o Sr. Luís Casal Ribeiro e
a Sr.ª Mónica Casal Ribeiro na qualidade de sócios-gerentes da Sociedade Agrícola Laurentim e
Lameiro Lda , com o NIPC501400818, vista a eventual aquisição das parcelas necessárias à
execução da supracitada obra. Dos contactos e diligências pré-contratuais estabelecidos, foram
acordados os seguintes valores de aquisição que constam no seguinte quadro: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Acta n.º 04 de 19 de fevereiro de 2013



Parcela	Artigo n.º	Área adquirir (m2)	Valor negociado m2	Valor final da parcela a adquirir	Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º	Freguesia	Classificação do solo de acordo com a planta de ordenamento do PDM	Proprietários
6	39-A	1.430	6,5 €	9.295,00 €		São Miguel de Lobrigos	Área Agrícola Complementar	Sociedade Agrícola de Laurentim e Lameiro, Lda.

II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto na alínea f), do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomo a liberdade de propor ao Executivo Camarário, que autorize a aquisição, da parcela de terreno supra identificada - localizadas, na freguesia de São Miguel de Lobrigos, pelo valor global de 9.295 € (nove mil, duzentos e noventa e cinco euros), ficando o proprietário com o direito real sobre o plantio. -----

---- Que o título da aquisição – escritura pública - seja outorgado junto do Notário, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias para o efeito. -----

---- A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no objectivo 3.3.1, com a classificação económica “02-07.03.01” e com o código de acção 3/2010 e projecto número 19/09.” -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a aquisição da parcela de terreno, nos termos da proposta, ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis. -----

**Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra
Pública: “Estrada de Ligação entre Santa Marta de Penaguião e a Régua - Via Rodo 1.ª fase”**

----- 7 – Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Acta n.º 04 de 19 de fevereiro de 2013

----- "INTRODUÇÃO" -----

----- A empresa denominada BO Associados, Projectos de Engenharia, Lda. empresa responsável pela Direção da Fiscalização da Obra Pública: Estrada de Ligação entre Santa Marta de Penaguião e a Régua – Via Rodo 1.ª fase, através da informação técnica, validou tecnicamente o Plano de Segurança e Saúde da obra supracitada. -----

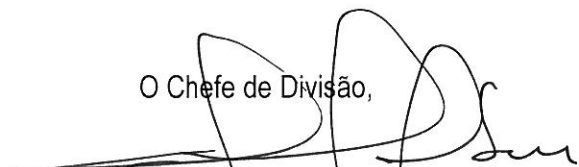
----- PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Face ao exposto, e nos termos do disposto no n.º1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º273/2003, de 29 de Outubro, tomo a liberdade de propor ao Executivo Camarário, que aprove, os referidos Planos de Segurança e Saúde, anexos, à presente informação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da Obra Pública: "Estrada de Ligação entre Santa Marta de Penaguião e a Régua - Via Rodo 1.ª fase, nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----**

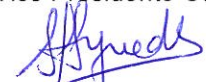
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Foi encerrada a reunião quando eram 10:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira, Dr.)

A Vice Presidente Câmara,



(Sílvia da Fonseca Silva Guedes, Dr.ª)